



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 860 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

## Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GOVERNO

1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

**Portaria nº 80.210/2018 ENIO DE PARIS**, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 72.468/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/09/2015, à servidora **IZABEL CRISTINA DANIEL**, CPF 642.496.700-15, matrícula 4650, cargo de Atendente de Creche, padrão E3, classe F, Com paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.024,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão E-3-F R\$ 1.170,23 (Lei Municipal nº 5957 de 2015); Parcela Autônoma R\$ 457,69 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênio 05-25% R\$ 292,56 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86); Adicional Insalubridade em grau médio 20%, proporcional a 20/30 anos (s/ padrão E-1-A R\$776,78) R\$ 103,54 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 202, inciso III) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **IZABEL CRISTINA DANIEL**, processo número 011037-0200/15-6, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 28/02/2018 Hora: 14:31**  
**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro**

**ENIO DE PARIS**  
Secretário Municipal De Administração

**FABIANE INVERNIZZI**  
Técnica Em Enfermagem  
Responsável pelo Controle Interno

### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

**Portaria nº 80.211/2018 ENIO DE PARIS**, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 72.467/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON-**

**TRIBUIÇÃO**, a contar de 28/09/2015, à servidora **NILVAGEMA ANDRIZZI**, CPF 492.394.730-68, matrícula 3176, cargo de Telefonista, padrão E2, classe F, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.937,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão E-2-F R\$ 1.062,96 (Lei Municipal nº 5957 de 2015); Parcela Autônoma R\$ 504,80 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênio 05-25% R\$ 265,74 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86); Insalubridade em grau médio 20%, proporcional a 20/30 anos (s/ padrão E-1-A 776,78) R\$ 103,54 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NILVA GEMA ANDRIZZI**, processo número 011036-0200/15-3, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 28/02/2018 Hora: 14:40**  
**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro**

**ENIO DE PARIS**  
Secretário Municipal De Administração

**FABIANE INVERNIZZI**  
Técnica Em Enfermagem  
Responsável pelo Controle Interno

### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

**Portaria nº 80.212/2018 ENIO DE PARIS**, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 72.466/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 08/09/2015, à servidora **FÁTIMA SACHETTI PINCETTA**, CPF 572.984.830-72, matrícula 4734, cargo de Atendente de Creche, padrão E3, classe E, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.886,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão E-3-E R\$ 1.125,22 (Lei Municipal nº 5957 de 2015); Parcela Autônoma R\$ 432,42 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 04-20% R\$ 225,04 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86); Adicional Insalubridade em grau médio 20%, proporcional a 20/30 anos (s/ padrão E-1-A R\$ 776,78) R\$ 103,54 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 202, inciso III) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. **CERTIDÃO** Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **FÁTIMA SACHETTI PINCETTA**, processo número 011035-0200/15-0, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 860 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 28/02/2018 Hora: 14:51**  
**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro**

**ENIO DE PARIS**  
**Secretário Municipal De Administração**

**FABIANE INVERNIZZI**  
**Técnica Em Enfermagem**  
**Responsável pelo Controle Interno**

## **ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Portaria nº 80.213/2018 ENIO DE PARIS**, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 74.172/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 11/04/2016, à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS**, CPF 311.985.620-72, matrícula 4895, cargo de Atendente de Creche, nível E3, classe E, Com paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.075,90 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão E-3-E R\$ 1.206,81 (Lei Municipal nº 6081 de 2016); Parcela Autônoma R\$ 450,76 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 5 -25% R\$ 301,70 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86); Insalubridade em grau médio 20%, proporcional a 21/30 anos (s/ padrão E-1-A R\$ 833,10) R\$ 116,63 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 202, inciso III) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ANA MARIA DOS SANTOS**, processo número 007662-0200/16-2, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 28/02/2018 Hora: 15:01**  
**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro**

**ENIO DE PARIS**  
**Secretário Municipal De Administração**

**FABIANE INVERNIZZI**  
**Técnica Em Enfermagem**  
**Responsável pelo Controle Interno**

## **ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO**

## **DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Portaria nº 80.214/2018 ENIO DE PARIS**, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 72.469/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15/09/2015, à servidora **MARINÊS COSER DOS SANTOS**, CPF 311.998.950-91, matrícula 4651, cargo de Secretária de Escola, padrão E4, classe F, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.365,54 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão E-4-F R\$ 1.440,82 (Lei Municipal nº 5957 de 2015); Parcela Autônoma R\$ 564,51 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênio 05-25% R\$ 360,21 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. **CERTIDÃO** Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARINÊS COSER DOS SANTOS**, processo número 011038-0200/15-9, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 28/02/2018 Hora: 15:08**  
**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro**

**ENIO DE PARIS**  
**Secretário Municipal De Administração**

**FABIANE INVERNIZZI**  
**Técnica Em Enfermagem**  
**Responsável pelo Controle Interno**

## **ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Portaria nº 80.215/2018 ENIO DE PARIS**, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 72.463/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18/09/2015, à servidora **NORILDES LIDIA KUNZ**, CPF 594.481.640-68, matrícula 3690, cargo de Atendente de Creche, padrão E3, classe E, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.958,69 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão E-3-E R\$ 1.125,22 (Lei Municipal nº 5957 de 2015); Parcela Autônoma R\$ 504,89 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 04-20% R\$ 225,04 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86); Insalubridade em grau médio 20%, proporcional a 20/30 anos (s/ padrão E-1-A 776,78) R\$ 103,54 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 202, inciso III) a ser custeada por FAPSBENTO e seu



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 860 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NORILDES LIDIA KUNZ**, processo número 011019-0200/15-8, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9**  
**Data: 28/02/2018 Hora: 15:15**

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro**

**ENIO DE PARIS**  
Secretário Municipal De Administração

**FABIANE INVERNIZZI**  
Técnica Em Enfermagem  
Responsável pelo Controle Interno